

3.3.1 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações constantes dos diplomas supra referidos, concluiu-se que, a candidata, licenciada, Isabel Dulce Mendes da Silva Marques reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou capacidade de liderança, de visão e perspectiva sobre a forma de melhorar o desempenho da unidade orgânica em questão e;

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, técnica superior do mapa de pessoal da CCDRLVT, no cargo de chefe de divisão, da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da mesma Comissão de Coordenação, nos termos e ao abrigo do artigo 7.º n.º 1 alínea d) e artigo 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, ambos, da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (diploma que aprovou o RCTFP).

Em 15 de Fevereiro de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

#### ANEXO

##### Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da Lic. Isabel Dulce Mendes da Silva Marques

###### *Curriculum* académico:

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Pós-graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental na Perspectiva das Comunidades Europeias, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

###### *Curriculum* profissional:

De 1 de Outubro de 2005, até à presente data, tem vindo a exercer funções de técnica superior na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, assegurando o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) na parte relativa à emissão de pareceres quanto ao descritor sócio-economia.

Entre Abril de 2006 e Março de 2009, exerceu, em simultâneo, funções de técnica superior na Direcção de Serviços de Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, assegurando o Procedimento de AIA na parte relativa à representação e coordenação do acompanhamento e emissão de pareceres por parte da CCDRLVT nos casos em que a Autoridade de AIA é a Agência Portuguesa do Ambiente, sendo responsável pela coordenação e concertação dos pareceres emitidos no âmbito dos Factores Ambientais Sócio-economia, Usos do Solo, Ordenamento do Território, Sistemas Ecológicos e Qualidade do Ar.

###### Formação Profissional

Participou em diversos cursos e acções de formação nas áreas da avaliação de impacte ambiental, avaliação ambiental estratégica e ordenamento do território.

203028933

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 4982/2010

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, na Subdirectora-Geral, Mestre Ana Paula Martinho Fernandes, a competência para, no período de 15 a 19 de Março de 2010, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

Lisboa, 12 de Março de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

203028877

## Instituto de Informática, I. P.

### Aviso n.º 5762/2010

#### Concurso interno de ingresso para recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 (Treze) postos de trabalho para a Carreira Técnica não revista do mapa de pessoal do II, IP.

##### (PCTC0410 — Programador/Analista)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, doravante LVCR, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Dezembro de 2009, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 13 (Treze) postos de trabalho para a carreira técnica não revista, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P.

Para os efeitos, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: 13 (Treze) postos de trabalho de grau de complexidade 3 (conteúdo funcional) — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores;

1.1 — Actividade a cumprir — Assegurar a validação dos requisitos apresentados pela Segurança Social, implementando, documentando e validando processos e regras de negócio. Responsável também pelo desenvolvimento de *software* que satisfaça os requisitos definidos, respeitando as normas do II, IP e os padrões de qualidade, especificamente:

- a) Definir e apresentar estimativas da duração do trabalho a desenvolver;
- b) Analisar e desenhar casos de uso, documentar requisitos funcionais e não funcionais, documentar regras do negócio, elaborar o modelo de análise e o modelo de dados, definir procedimentos de teste, avaliar riscos dos requisitos, analisar os pedidos de alteração — gestão de dependências;
- c) Documentar, assegurar a validação e a manutenção dos artefactos da metodologia UP com UML: documento de visão, modelo de casos de uso, regras de negócio, interfaces e serviços, outputs e mensagens, modelos de análise e desenho, plano de testes, pedidos de alteração — gestão de dependências;
- d) Programar utilizando a linguagem Java (J2SE, J2EE) com tecnologias Swing e ou Web (JSF, JSP, XML, IceFaces) para o cliente e SQL para a camada de dados;
- e) Conceber documentação e executar testes unitários ao código desenvolvido;
- f) Executar deployment de aplicações no servidor aplicacional (desenvolvimento);
- g) Apoiar o gestor de projecto nos aspectos mais técnicos;
- h) Participar na estratégia da gestão da mudança;
- i) Efectuar ou colaborar no processo de migração de dados;
- j) Apoio aos utilizadores sobre os sistemas em produção; e
- k) Analisar e apoiar na definição de pedidos de alteração às aplicações em manutenção evolutiva e correctiva.

2 — Local de trabalho — Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;